



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

## 6º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 014/2009-SR/PF/SP

Processo nº 08500.071983/2008-03

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2009-SR/PF/SP QUE ENTRE SI FAZEM À UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, COMO LOCATÁRIA, E ELIZA EMILIA CESCO, COMO LOCADORA.**

A **UNIÃO**, por meio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de São Paulo, instalada na Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrito no CNPJ nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI**, nomeado(a) pela Portaria nº 14.838-DG/PF, de 27 de abril de 2021, publicada no DOU 077, de 27 de abril de 2021, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1542992, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA**, e **ELIZA EMILIA CESCO**, CPF 022.530.541-00, RG 664162-SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Júlio Dantas, 400, Bairro Jardim Guarujá, Campo Grande, MS, CEP 79004-80, telefones, (67) 9271-2336 (celular pessoal), (67) 3025-1210 (residencial) e (67) 3901-4600 (trabalho), doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, processo nº 08500.071983/2008-03, dispensa de licitação nº 024/2009, nos termos do §8º, art. 65 da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991 no que for aplicável, e demais normas vigentes, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O presente termo de apostilamento tem como objeto o reajuste do valor do contrato de **locação do imóvel** onde encontra-se instalada a Delegacia de Polícia Federal de São José dos Campos/SP - **DPF/SJK/SP**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** Fica mantida a **vigência** do contrato por 120 (cento e vinte) meses, que iniciou em **31/07/2020** e **seu término será em 31/07/2023**. Por se tratar de locação de imóvel no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da Lei 8.245/91, não estando sujeito ao limite máximo de 60 meses, estipulado no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1** O valor mensal do contrato passou para **58.857,11** (cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e

sete reais e onze centavos), a partir de 01 de Agosto de 2021, perfazendo o **valor anual total de R\$ 706.285,32** (setecentos e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**3.2** O contrato foi reajustado com base no índice IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), nos termos do art. 89, inciso VIII, da Lei Complementar Federal 173/2020.

**3.3** Neste Termo de Apostilamento foi aplicado o índice IPCA/IBGE de 08/2020 a 07/2021, apurado através da Calculadora do Cidadão, disponível no sítio do Banco Central do Brasil, conforme segue:

#### **Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

##### **Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

###### **Dados informados**

Data inicial	08/2020
Data final	07/2021
Valor nominal	R\$ 54.000,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,08994650
Valor percentual correspondente	8,994650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 58.857,11 ( REAL )

**3.4** Deverá ser emitido pelo locador recibo no valor de **R\$ 4.857,11** (quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), que corresponde ao pagamento de valor retroativo referente ao mês de **Agosto/2021**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** As despesas correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento da União, para o exercício do ano 2021, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 200360/000001

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.36.15

Plano Interno: PF 99900AG21

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - A RATIFICAÇÃO**

**5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, (data da assinatura eletrônica)

**LOCATÁRIO:**

**ORDENADOR DE DESPESA**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/SP**  
(assinado eletronicamente)

**Testemunha do Locatário:**

Adriana Ruis  
Agente Administrativo  
**Superintendência Regional SR/PF/SP**  
(assinado eletronicamente)

**LOCADOR:**

---

**SERGIO LUIZ MENEZES DA SILVA**

**Testeminha do Locador:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI, Superintendente Regional**, em 22/09/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA RUIS GOMES DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 23/09/2021, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20401377** e o código CRC **F9EFA200**.

---